COMISSÃO DE TRABALHO. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0250.6/2021

"Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Balneário Camboriú."

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Julio Garcia

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de iniciativa do Governador do Estado, tem por finalidade a autorização legislativa para conceder gratuitamente à Associação de Pais e Amigos do Autista AMA LITORAL - SC, localizada no Município de Balneário Camboriú, o uso do imóvel com área de 255,00 m2 (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), com benfeitoria, matriculado sob o nº 17791 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú e cadastrado sob o nº 4030 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA) (art. 1º).

A concessão de uso em comento tem por finalidade o desenvolvimento de atividades voltadas à habilitação, à reabilitação, à qualidade de vida e ao bem-estar de pessoas com transtorno do espectro autista (art. 2°).

O Projeto de Lei foi lido no Expediente da Sessão Plenária do dia 6 de julho do ano em curso e, em seguida, encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovado, por unanimidade (pp. 18 a 20). Na sequência, no âmbito da Comissão de Finanças e Tributação, da mesma forma, também foi aprovado. (pp. 21 a 25).

Na continuidade, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual fui designado à relatoria, na forma regimental.

Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 – Sala 042 – Térreo 88020-900 - Florianópolis – SC comtrabalho@alesc.sc.gov.br (48) 3221.2574

COMISSÃO DE TRABALHO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

É o relatório do principal.

II - VOTO

Da análise da matéria, no que concerne às atribuições deste órgão fracionário, verifica-se que se coaduna com o art. 80 do Regimento Interno deste Poder, que estabelece os campos temáticos ou áreas de atividade da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Depreende-se do texto normativo proposto que a matéria trata da concessão de uso de imóvel no Município de Balneário Camboriú, com a finalidade de desenvolvimento de atividades voltadas à habilitação, à reabilitação, à qualidade de vida e ao bem-estar de pessoas com transtorno do espectro autista, pela Associação de Pais e Amigos do Autista AMA LITORAL - SC.

Nesse contexto, é inequívoco que a proposição converge para o interesse público.

Ante o exposto, no que tange ao aspecto regimental a ser observado nesta fase processual, com base nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, voto, no âmbito desta Comissão, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0250.6/2021.

Sala das Comissões,

Debutade) Julio Garcia

Relator

